



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de Agosto de 2018

DE: Érica Tomazoni - Secretaria Municipal de Educação

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de cortinas de blackout (com varão) para atender as necessidades da nova unidade do CMEI Estação do Aprender situado no Município de Planalto-PR. Conforme planilha segue:

| ITE M | QUA NT. | UN | OBJETO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------------|---------|----|--|-------------|----------------------|
| 01 | 194 | M | Blackout liso. ' Composição 100% poliéster (70% polipropileno + 30% polietileno). GRAMATURA: 217g/m². NCM: 54075300. TRAMA: 33,73 tex, 337,33 dtex, CV=1,21%, URDUME: X=8,40 tex, 84,00 dtex, Cv = 5,41%. Incluindo o serviço de confecção e instalação de cortinas, no local solicitado. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 02 ANOS. CORES A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. | R\$ 44,20 | R\$ 8.574,80 |
| 02 | 84 | M | Varão metálico com 19 mm de diâmetro. | R\$ 8,80 | R\$ 739,20 |
| 03 | 840 | UN | Argola plástica com 19 mm de diâmetro. | R\$ 0,30 | R\$ 252,00 |
| 04 | 53 | M | Varão metálico com 28 mm de diâmetro. | R\$ 9,80 | R\$ 519,40 |
| 05 | 530 | UN | Argola plástica com 28 mm de diâmetro. | R\$ 0,55 | R\$ 291,50 |
| 06 | 38 | UN | Kit fechado com par de suportes plásticos para varão de 19 mm, 02 ponteiras, 04 buchas e 04 parafusos. | R\$ 7,90 | R\$ 300,20 |
| 07 | 18 | UN | Kit fechado com par de suportes plásticos para varão de 28 mm, 02 ponteiras, 04 buchas e 04 parafusos. | R\$ 8,90 | R\$ 160,20 |
| TOTAL | | | | | R\$ 10.837,30 |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

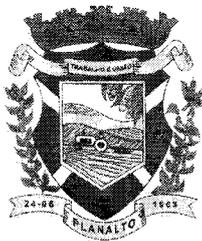
PARANÁ

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$10.837,30 (Dez mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Cordialmente,

ÉRICA TOMAZONI

Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de cortinas de blackout com varão(materiais permanentes) para atender as necessidades da nova unidade do CMEI Estação do Aprender conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Érica Tomazoni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O município de Planalto, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação está abrindo mais um Centro de Educação Infantil para atender a demanda que o município tem de crianças entre 0 a 3(três) anos.

4.2. A presente licitação se faz da necessidade de cortinas para os berçários, salas de aula e sala dos professores, visto que, as portas e as janelas das salas recebem luz do sol, deixando esses locais vulneráveis à grande incidência solar, prejudicando o andamento das aulas, o funcionamento do trabalho dos educadores e a visão totalmente desprotegida para a área interna da edificação.

4.3. Visando proporcionar um ambiente adequado e agradável para os alunos, professores e demais funcionários, também evitar que os equipamentos e mobiliários venham sofrer danos com a alta temperatura, principalmente as ocasionadas no verão, de forma que se faz necessário o controle da luminosidade solar intensa e da sensação térmica.

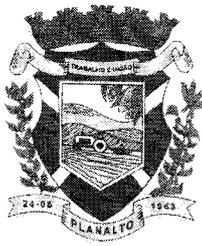
4.4. A aquisição será realizada pela modalidade Dispensa de Licitação, pois ao fazer o levantamento de mobília para o CMEI não foi observado a necessidade de cortinas. A mesma só foi observada na vistoria final da obra.

4.5. O valor total dos itens foi definido pelo menor preço entre quatro orçamentos solicitados pela Administração Municipal às seguintes empresas: Comercial de Tecidos Nico LDTA (Casa Nico), Celita Jakubiu Decorações Eireli ME e Klipel Decor.

4.6. Servidora responsável pela cotação de preços: Jeane Maria de Souza.

5. QUANTIDADE E DEFINIÇÃO DO OBJETO:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|--------|-------|--------|-------------|-------------|
|------|--------|-------|--------|-------------|-------------|



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | |
|--------------|-----|----|--|-----------|----------------------|
| 01 | 194 | M | Blackout liso. ' Composição 100% poliéster (70% polipropileno + 30% polietileno). GRAMATURA: 217g/m ² . NCM: 54075300. TRAMA: 33,73 tex, 337,33 dtex, CV=1,21%, URDUME: X=8,40 tex, 84,00 dtex, Cv = 5,41%. Incluindo o serviço de confecção e instalação de cortinas, no local solicitado. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 02 ANOS. CORES A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. | R\$ 44,20 | R\$ 8.574,80 |
| 02 | 84 | M | Varão metálico com 19 mm de diâmetro. | R\$ 8,80 | R\$ 739,20 |
| 03 | 840 | UN | Argola plástica com 19 mm de diâmetro. | R\$ 0,30 | R\$ 252,00 |
| 04 | 53 | M | Varão metálico com 28 mm de diâmetro. | R\$ 9,80 | R\$ 519,40 |
| 05 | 530 | UN | Argola plástica com 28 mm de diâmetro. | R\$ 0,55 | R\$ 291,50 |
| 06 | 38 | UN | Kit fechado com par de suportes plásticos para varão de 19 mm, 02 ponteiras, 04 buchas e 04 parafusos. | R\$ 7,90 | R\$ 300,20 |
| 07 | 18 | UN | Kit fechado com par de suportes plásticos para varão de 28 mm, 02 ponteiras, 04 buchas e 04 parafusos. | R\$ 8,90 | R\$ 160,20 |
| TOTAL | | | | | R\$ 10.837,30 |

O custo total para a contratação é de R\$10.837,30 (Dez mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

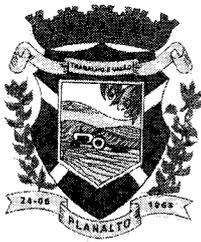
6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A empresa que apresentou menor valor no orçamento deverá fornecer as cortinas instaladas no prazo máximo de 07(sete) dias úteis após o requerimento formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão instalados os itens;
- d) Prazo para entrega;
- e) Quantidade ou medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 6.4. A empresa vencedora ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 6.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.
- 6.6.. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem
- 6.7. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 6.8.. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 6.9. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 6.10..As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

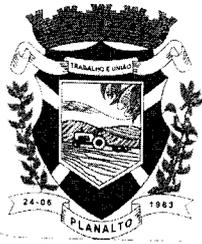
7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto, 24 de Agosto de 2018.


Érica Tomazoni
Secretária Municipal de Educação


Inácio José Werle
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: KLIPEL DECOR

ENDEREÇO: RUA ACACIA/1640 CENTRO/SALA 01

CNPJ: 29.650.748/0001-11

CIDADE SANTA IZABEL DO OESTE

ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de cortinas de blackout, incluindo tecido, argolas, confecção e colocação no local solicitado.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBJETO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|--------------|------------|---------|--|----------------|---------------------|
| 01 | 194 | M | Blackout liso. Composição 100% poliéster (70% polipropileno + 30% polietileno). GRAMATURA: 217g/m². NCM: 54075300. TRAMA: 33,73 tex, 337,33 dtex, CV=1,21%, URDUME: X=8,40 tex, 84,00 dtex, Cv = 5,41%. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 02 ANOS. CORES A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. | RS 29.90 | RS 5'800.60 |
| 02 | 84 | M | Varão metálico com 19 mm de diâmetro. | RS 8.5 | RS 714.00 |
| 03 | 840 | UN | Argola plástica com 19 mm de diâmetro. | RS 0.40 | RS 336.00 |
| 04 | 53 | M | Varão metálico com 28 mm de diâmetro. | RS 11.00 | RS 583.00 |
| 05 | 530 | UN | Argola plástica com 28 mm de diâmetro. | RS 0.60 | RS 318.00 |
| 06 | 38 | UN | Kit fechado com par de suportes plásticos para varão de 19 mm, 02 ponteiras, 04 buchas e 04 parafusos. | RS 8.00 | RS 304.00 |
| 07 | 18 | UN | Kit fechado com par de suportes plásticos para varão de 28 mm, 02 ponteiras, 04 buchas e 04 parafusos. | RS 9.50 | RS 171.00 |
| 08 | 32 | UN | Serviço de instalação de cortina em local a ser indicado pela Administração Municipal e/ou Secretaria Solicitante. | RS 15.00 | RS 480.00 |
| 09 | 192 | M | Serviço de confecção de cortinas por metro. | RS 18.00 | RS 3'456.00 |
| TOTAL | | | | | RS 12'162.00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

VALOR TOTAL: R\$12'162.00

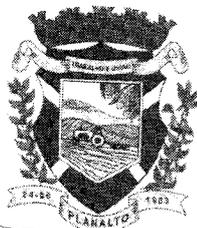
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DATA: 16/08/2018

Klipel Ambientes
Planejados Ltda.

CNPJ 26.650.748/0001-11

ASSINATURA COM GARIMBO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EMPRESA: COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA. (CASA NICO)

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, 1659

CNPJ: 75.978.312/0001-73

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR

TABELA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

OBJETO: Aquisição de cortinas, incluindo tecido, linhas, argolas e confecção para o CMEI ESTAÇÃO DO APRENDER.

| ITEM | QUANT. | UN. | OBJETO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------------|--------|-----|---|----------------------|--------------|
| 01 | 194 | M | Blackout liso. Composição 100% poliéster (70% polipropileno + 30% polietileno). GRAMATURA: 217g/m ² . NCM: 54075300. TRAMA: 33,73 tex, 337,33 dtex, CV=1,21%, URDUME: X=8,40 tex, 84,00 dtex, Cv = 5,41%. Incluindo o serviço de confecção e instalação de cortinas, no local solicitado. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 02 ANOS. CORES A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. | R\$ 44,20 | R\$ 8.574,80 |
| 02 | 84 | M | Varão metálico com 19 mm de diâmetro. | R\$ 8,80 | R\$ 739,20 |
| 03 | 840 | UN | Argola plástica com 19 mm de diâmetro. | R\$ 0,30 | R\$ 252,00 |
| 04 | 53 | M | Varão metálico com 28 mm de diâmetro. | R\$ 9,80 | R\$ 519,40 |
| 05 | 530 | UN | Argola plástica com 28 mm de diâmetro. | R\$ 0,55 | R\$ 291,50 |
| 06 | 38 | UN | Kit fechado com par de suportes plásticos para varão de 19 mm, 02 ponteiras, 04 buchas e 04 parafusos. | R\$ 7,90 | R\$ 300,20 |
| 07 | 18 | UN | Kit fechado com par de suportes plásticos para varão de 28 mm, 02 ponteiras, 04 buchas e 04 parafusos. | R\$ 8,90 | R\$ 160,20 |
| TOTAL | | | | R\$ 10.837,30 | |

VALOR TOTAL: R\$ 10.837,10
DATA: 24/08/2018

VALIDADE DA PROPOSTA: 31/08/2018

Re: Orçamento conforme o jurídico

Casa Nico <nicocortinas@gmail.com>

sex 24/08/2018 16:27

Para: Jeane Souza <jejuysouza@hotmail.com>;

 1 anexos (924 KB)

2018-08-24 - Planalto.docx;

Boa tarde,

Segue anexo o arquivo adequado às alterações requisitadas.

Marcelo

Casa Nico - Tecidos e Cortinas

46 3552-1246

panema - Paraná

Em sex, 24 de ago de 2018 às 11:27, Jeane Souza <jejuysouza@hotmail.com> escreveu:

Bom dia

Preciso que os seus orçamentos venham neste descritivo...

Agora está ajustado conforme o jurídico quer...

Ainda estou ajustando o da cortina de rolo

MAS, POR FAVOR, ME ENVIEM ESTE HOJE, PRECISO DELES...

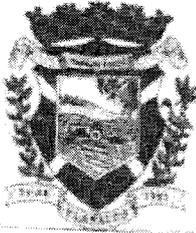
Obrigada

Jeane Maria de Souza

46 3555-8100

46 999783286

***FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CELITA JAKUBIU DECORAÇÕES EIRELI ME

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 4484 SALA 05

CNPJ: 16.673.271/0001-48

CIDADE: CASCADEL ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição decortinas, incluindo o tecido de blackout para cortinas por metro, argolas, varão, kit (com suportes plásticos, ponteiras, buchas e parafusos), confecção e colocação no CMEI ESTACÃO DO APRENDER.

| ITEM | QUANT. | UN | OBJETO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------------|--------|----|---|-------------|-------------|
| 01 | 194 | M | Blackout liso. Composição 100% poliéster (70% polipropileno + 30% polietileno). GRAMATURA: 217g/m ² . NCM: 54075300. TRAMA: 33,73 tex, 337,33 dtex, CV=1,21%. URDUME: X=8,40 tex, 84,00 dtex, Cv = 5,41%. Incluindo o serviço de confecção e instalação de cortinas, no local solicitado. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 02 ANOS. CORES A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. | RS | RS |
| 02 | 84 | M | Varão metálico com 19 mm de diâmetro. | RS | RS |
| 03 | 840 | UN | Argola plástica com 19 mm de diâmetro. | RS | RS |
| 04 | 53 | M | Varão metálico com 28 mm de diâmetro. | RS | RS |
| 05 | 530 | UN | Argola plástica com 28 mm de diâmetro. | RS | RS |
| 06 | 38 | UN | Kit fechado com par de suportes plásticos para varão de 19 mm, 02 ponteiras, 04 buchas e 04 parafusos. | RS | RS |
| 07 | 18 | UN | Kit fechado com par de suportes plásticos para varão de 28 mm, 02 ponteiras, 04 buchas e 04 parafusos. | RS | RS |
| TOTAL | | | | RS | |

VALOR TOTAL: RS 11.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DATA: 24/08/2018

ASSINATURA COM CARIMBO

16.673.271/0001-48
PARANÁ DECORAÇÕES
CELITA JAKUBIU DECORAÇÕES EIRELI ME
Telefone: (45) 3039-1100
Rua Paraná, 4484
85810-001 CASCAVEL - PR

RE: Orçamento conforme o jurídico

Paulo Jakubiu <pr.decor@hotmail.com>

sex 24/08/2018 18:41

Para: Jeane Souza <jejuysouza@hotmail.com>;

📎 1 anexos (163 KB)

PREFEITURA PLANALTO CORTINAS.jpg;

Boa tarde.

Segue em anexo, orçamento conforme solicitado.

Estou a disposição para eventuais dúvidas.

☺
Grato,

Paulo Jakubiu
Consultor Técnico
Paraná Decor
9 9958-9992

De: Jeane Souza <jejuysouza@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 24 de agosto de 2018 11:27

Para: mirian.decoracao@outlook.com; Paulo Jakubiu; Casa Nico; klipeldecor@outlook.com

Assunto: Orçamento conforme o jurídico

☺
Bom dia

Preciso que os seus orçamentos venham neste descritivo...

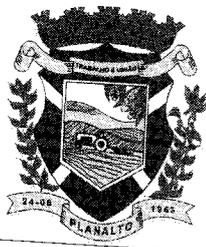
Agora está ajustado conforme o jurídico quer...

Ainda estou ajustando o da cortina de rolo

MAS, POR FAVOR, ME ENVIEM ESTE HOJE, PRECISO DELES...

Obrigada
Jeane Maria de Souza
46 3555-8100
46 999783286

*FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de Agosto de 2018

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de cortinas de blackout (com varão) para atender as necessidades da nova unidade do CMEI Estação do Aprender situado no Município de Planalto-PR, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

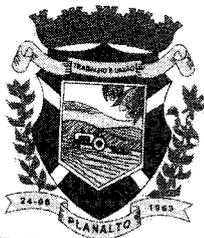
PARA:

- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,


INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de Agosto de 2018

DE:

Secretaria de Finanças

PARA:

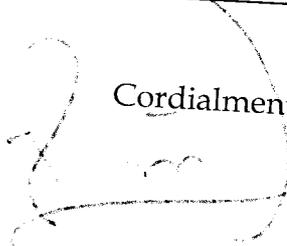
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de cortinas de blackout (com varão) para atender as necessidades da nova unidade do CMEI Estação do Aprender situado no Município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 27/08/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÃO | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 1200 | 07.121.12.365.1201.2045 | 3.3.90.30.00.00.00104 |

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto do Sul
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 27/08/2018

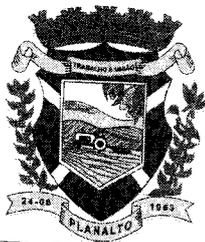
Exercício: 2018

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 07 - Secretaria de Educação | | | | |
| 121 - Departamento de Ensino | | | | |
| 12.363.1201.2045 - Atendimento das Creches Municipais | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 300.000,00 | 300.000,00 | 83.600,69 | 216.399,31 |
| 01190 - E - 00103 - 0103/0101/0000 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 300.000,00 | 300.000,00 | 83.600,69 | 216.399,31 |
| 01200 - E - 00104 - 0104/0101/0000 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 200.000,00 | 200.000,00 | 61.596,81 | 138.003,19 |
| | 100.000,00 | 100.000,00 | 21.603,88 | 78.396,12 |
| Total Geral | 300.000,00 | 300.000,00 | 83.600,69 | 216.399,31 |

Critério de seleção

Data do cálculo: 27/08/2018
 Orgão entre: 07 e 07
 Tipo: 2
 Ordem: 045
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 27 de Agosto de 2018

DE: Inácio Jose Werle

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de cortinas de blackout (com varão) para atender as necessidades da nova unidade do CMEI Estação do Aprender situado no Município de Planalto-PR, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 018/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

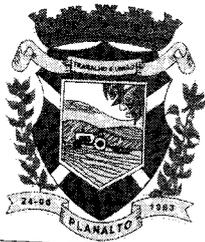
PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2018

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9412/2018 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de cortinas de blackout (com varão) para atender as necessidades da nova unidade do CMEI Estação do Aprender situado no Município de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

| ITEM | QUANT. | UN | OBJETO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------------|--------|----|--|-------------|----------------------|
| 01 | 194 | M | Blackout liso. ' Composição 100% poliéster (70% polipropileno + 30% polietileno). GRAMATURA: 217g/m². NCM: 54075300. TRAMA: 33,73 tex, 337,33 dtex, CV=1,21%, URDUME: X=8,40 tex, 84,00 dtex, Cv = 5,41%. Incluindo o serviço de confecção e instalação de cortinas, no local solicitado. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 02 ANOS. CORES A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. | R\$ 44,20 | R\$ 8.574,80 |
| 02 | 84 | M | Varão metálico com 19 mm de diâmetro. | R\$ 8,80 | R\$ 739,20 |
| 03 | 840 | UN | Argola plástica com 19 mm de diâmetro. | R\$ 0,30 | R\$ 252,00 |
| 04 | 53 | M | Varão metálico com 28 mm de diâmetro. | R\$ 9,80 | R\$ 519,40 |
| 05 | 530 | UN | Argola plástica com 28 mm de diâmetro. | R\$ 0,55 | R\$ 291,50 |
| 06 | 38 | UN | Kit fechado com par de suportes plásticos para varão de 19 mm, 02 ponteiras, 04 buchas e 04 parafusos. | R\$ 7,90 | R\$ 300,20 |
| 07 | 18 | UN | Kit fechado com par de suportes plásticos para varão de 28 mm, 02 ponteiras, 04 buchas e 04 parafusos. | R\$ 8,90 | R\$ 160,20 |
| TOTAL | | | | | R\$ 10.837,30 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EMPRESA:

CNPJ N°

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 1200 | 07.121.12.365.1201.2045 | 3.3.90.30.00.00.00104 |

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega e instalação dos objetos será de 07(sete) dias úteis, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Planalto - Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/2018 DISPENSA N°/2018

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de cortinas de blackout (com varão) para atender as necessidades da nova unidade do CMEI Estação do Aprender situado no Município de Planalto-PR. Conforme a seguir:

| ITEM | QUANT. | UN | OBJETO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|--------|----|--|-------------|-------------|
| 01 | 194 | M | Blackout liso. Composição 100% poliéster (70% polipropileno + 30% polietileno). GRAMATURA: 217g/m². NCM: 54075300. TRAMA: 33,73 tex, 337,33 dtex, CV=1,21%, URDUME: X=8,40 tex, 84,00 dtex, Cv = 5,41%. Incluindo o serviço de confecção e instalação de cortinas, no local solicitado. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 02 ANOS. CORES A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. | | |
| 02 | 84 | M | Varão metálico com 19 mm de diâmetro. | | |
| 03 | 840 | UN | Argola plástica com 19 mm de diâmetro. | | |
| 04 | 53 | M | Varão metálico com 28 mm de diâmetro. | | |
| 05 | 530 | UN | Argola plástica com 28 mm de diâmetro. | | |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|----|----|----|--|--|-------|--|
| 06 | 38 | UN | Kit fechado com par de suportes plásticos para varão de 19 mm, 02 ponteiros, 04 buchas e 04 parafusos. | | | |
| 07 | 18 | UN | Kit fechado com par de suportes plásticos para varão de 28 mm, 02 ponteiros, 04 buchas e 04 parafusos. | | | |
| | | | | | TOTAL | |

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Único - A execução do serviço correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em no máximo 07(sete) dias úteis após o recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 1200 | 07.121.12.365.1201.2045 | 3.390.30.00.00.00104 |

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

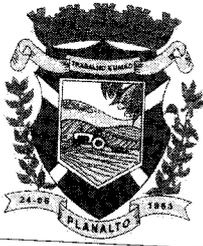
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Leoni



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.978.312/0001-73 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 30/10/1966 |
| NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA NICO | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PADRE CIRILO | NÚMERO 1659 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.760-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CAPANEMA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCSAGGIN15@HOTMAIL.COM | TELEFONE (46) 3552-1342 | UF PR |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/08/2018** às **14:29:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA
CNPJ: 75.978.312/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:13:22 do dia 28/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2018.

Código de controle da certidão: **4C7B.CD6C.56E2.1DC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75978312/0001-73
Razão Social: COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA
Nome Fantasia: CASA NICO
Endereço: RUA PADRE CIRILO 1659 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081405563194554107

Informação obtida em 28/08/2018, às 14:27:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/09/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 3540/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE52T442CQ7T

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2259

75.978.312/0001-73

33500008 - 00

36

ENDEREÇO

R PADRE CIRILO, 1659 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Certidão emitida no dia **Capanema, 26 de Julho de 2018.**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE52T442CQ7T

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME

CNPJ nº 75.978.312/0001-73

NIRE: 41201557278 EM 05/04/1962

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. FÁTIMA ARLEI NIEHUES FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 746.518.709-53, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.382.307 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, nº 751, Centro, CEP 85760-000;
2. KATHLEEN FERRARI GARBUS, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 962.166.629-53, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.035.507-3 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, nº 751, Centro, CEP 85760-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COMERCIAL DE TECIDOS NICOS LTDA - ME, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 751, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, CNPJ sob nº 75.978.312/0001-73 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201557278 em 10/05/1962 e a última alteração sob nº 20084199172 em 25/09/2008, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia FÁTIMA ARLEI NIEHUES FERRARI passa a ter seu endereço na Rua Padre Cirilo, nº 1659, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia KATHLEEN FERRARI GARBUS passa a ter seu endereço na Rua Padre Cirilo, nº 1659, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Decima Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado onde mencionava o Endereço da Sociedade a Rua Padre Cirilo, nº 751, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, passando a ser: Rua Padre Cirilo, nº 1659, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000

Paragrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Segunda da Décima Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula da Sede da Sociedade passa a ter a



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 14:34 SOB Nº 20176354280.
PROTOCOLO: 176354280 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703614026. NIRE: 41201557278.
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME

CNPJ nº 75.978.312/0001-73

NIRE: 41201557278 EM 05/04/1962

Folha 02

seguinte redação: A sociedade tem a sua sede na Rua Padre Cirilo, nº 1659, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLAUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Décima Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado onde mencionava o Objeto Social (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, passando a ser: (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (CNAE – 47598/01) Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, cortinas e Persianas, (CNAE – 4330-4/99) Instalação de Toldos e Persianas, (CNAE – 1351-1/00) Confecção de Cortinas.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Terceira da Décima Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula do Objeto Social passa a ter a seguinte redação: (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (CNAE – 47598/01) Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, cortinas e Persianas, (CNAE – 4330-4/99) Instalação de Toldos e Persianas, (CNAE – 1351-1/00) Confecção de Cortinas.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME

CNPJ nº 75.978.312/0001-73

NIRE 41201557278 em 05/04/1962

1. FÁTIMA ARLEI NIEHUES FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 746.518.709-53, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.382.307 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 14:34 SOB Nº 20176354280.
PROTOCOLO: 176354280 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703614026. NIRE: 41201557278.
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME

CNPJ nº 75.978.312/0001-73

NIRE: 41201557278 EM 05/04/1962

Folha 03

- do Paraná, à Rua Padre Cirilo, nº 1659, Centro, CEP 85760-000;
2. KATHLEEN FERRARI GARBUS, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 962.166.629-53, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.035.507-3 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, nº 1659, Centro, CEP 85760-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COMERCIAL DE TECIDOS NICOS LTDA - ME, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1659, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, CNPJ sob nº 75.978.312/0001-73 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201557278 em 10/05/1962 e a última alteração sob nº 20084199172 em 25/09/2008, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Padre Cirilo, nº 1659, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: (CNAE - 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (CNAE - 47598/01) Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, cortinas e Persianas, (CNAE - 4330-4/99) Instalação de Toldos e Persianas, (CNAE - 1351-1/00) Confeção de Cortinas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| SÓCIOS | PART. % | QUOTAS | VALORES EM R\$ |
|------------------------------|---------|--------|----------------|
| FÁTIMA ARLEI NIEHUES FERRARI | 90% | 10.800 | 10.800,00 |
| KATHLEEN FERRARI GARBUS | 10% | 1.200 | 1.200,00 |
| TOTAL | 100 % | 12.000 | 12.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1962, e seu prazo é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 14:34 SOB Nº 20176354280.
PROTOCOLO: 176354280 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703614026. NIRE: 41201557278.
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME

CNPJ nº 75.978.312/0001-73

NIRE: 41201557278 EM 05/04/1962

Folha 04

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pela sócia FÁTIMA ARLEI NIEHUES FERRARI, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 14:34 SOB Nº 20176354280.
PROTOCOLO: 176354280 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703614026. NIRE: 41201557278.
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME

CNPJ nº 75.978.312/0001-73

NIRE: 41201557278 EM 05/04/1962

Folha 05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

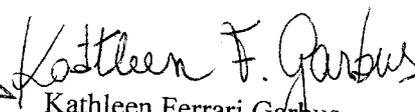
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via unica.

Capanema-PR, 01 de Setembro de 2017.


Fátima Arlei Niehues Ferrari

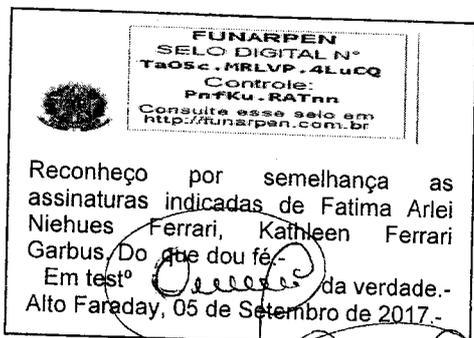

Kathleen Ferrari Garbus



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 14:34 SOB Nº 20176354280.
PROTOCOLO: 176354280 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703614026. NIRE: 41201557278.
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato e Registro Civil
Cartório do Alto Faraday
Mun. Comarca de Capanema - Pr

SÉRGIO KOTOWSKI
TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

Fone 46 9983-8831
Av. Principal - Alto Faraday
85760-000 - Capanema - Pr

[Signature]
Odete Lucila Becher
Port. N.º 25.2012



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 14:34 SOB N° 20176354280.
PROTOCOLO: 176354280 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703614026. NIRE: 41201557278.
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: **FATIMA ARLEI NIEHUES FERRARI**
 DOC. IDENTIDADE / CNIL EMISSOR / UF: **1382307-3 SESP PR**
 CPF: **746.518.709-53** DATA NASCIMENTO: **27/09/1955**
 FILIAÇÃO: **ANTONIO NIEHUES**
AQUILINA LORENZETTI
 PERMISSÃO: AC CAT. HAB: **B**
 Nº REGISTRO: **00759576781** VALIDADE: **12/01/2020** 1ª HABILITADO: **17/05/1976**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CAPANEMA, PR** DATA EMISSÃO: **12/01/2015**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *JACQUES RAMA* 61053485140
 ASSINATURA DO EMISSOR: 88908491591

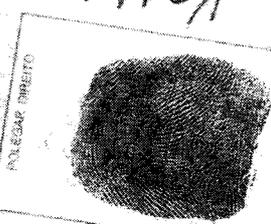
DE TRAN. PR. CARANEMA

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1042195808

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1042195808

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA: *Kathleen F. Gardus*

INSTITUTO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Cópia colorida

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia conferida com o original. O referido é verdade e don de

17 DEZ. 2007

Carla Zaccaro

Vera S. T. De. Walla.
Tabela Descontada

Carla Zaccaro
Enfermeira

85760-000 - Caparuena - Paraná
Rua Padre Cirilo, 719

SENVENTIA NOTARIAL

TABELIONA
1995

Vera S. T. De. Walla.
Tabela Descontada

Carla Zaccaro
Enfermeira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.035.507 3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/06/1999

NOME: **KATHLEEN FERRARI GARDUS**

FILIAÇÃO: **JOSE RENATO FERRARI
FATIMA ARLEI NIEHUES FERRARI**

NATURALIDADE: **CAPARUENA/PR** DATA DE NASCIMENTO: **18/05/1974**

DOC ORIGEM: **COMARCA=CURITIBA/PR, NOVO MUNDO
C.CAS 3239, LIVRO=11, FOLHA=239**

CPF: **962.166.629-53**

PRIMO

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

CURITIBA - PR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DA DEFESA
 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
 C/C

062166629 53

KATHLEEN FERRARI

18.05.74

Kathleen Ferrari

Cópia Colada

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original. O referido é verdade e dou fé.

17 DEZ. 2007

Silvana

SEVENTIA NOTARIAL
 Rua Padre Curio, 712
 85760-000 - Capatzena - Paraná

SELO
 RUI ROCHA
 1228 de 1200000

104/0813-17

25 /05 /92

CEP 10910100-47

10910100-47

SECRETARIA DA DEFESA
 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de cortinas de blackout com varão para atender as necessidades da nova unidade do CMEI Estação do Aprender do Município de Planalto-PR.

De acordo com a informação contida na solicitação data de de 24 de agosto de 2018, da **Secretaria de Educação**, com termo de referência e pesquisa de preços em 03 empresas distintas, com preço máximo do objeto em **R\$ 10.837,30 (dez mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)**.

Em data de 27 de agosto de 2018 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou à Secretaria de Finanças para parecer e a **Secretaria de Finanças**, em data de 27 de Agosto de 2018, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 1200 | 07.121.12.365.1201.2045 | 3.3.90.30.00.00.00104 |

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o número do processo licitatório.

Em data de 29 de agosto de 2018 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.*²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93.

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 10.837,30 (dez mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)**, ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, porém recomenda-se seja realizada pesquisa junto ao Banco de Preços.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

(ii) Justificativa de Preço: Denota-se da documentação juntada, que há 03 orçamentos juntados aos autos, porém não há pesquisa de preços no banco de preços, tampouco em contratos de Municípios vizinhos.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes**, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

⁴ Art. 18. I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de execução, vigência e pagamento encontra-se previsto na minuta do contrato.

(b) Exigências Não-Satisfeitas:

(i) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se à fl. 03 no item 4.4 do termo de referência, onde consta a informação de que, provavelmente, por lapso não fora realizada a aquisição de tais cortinas no processo licitatório para aquisição dos móveis (pregão nº 62/2018).

Saliento que casos como o presente devem ser evitados, a fim de que não possa ser caracterizado Fracionamento de Licitação, porém o início das atividades do CMEI são imprescindíveis à população e a realização da contratação por dispensa no presente caso se torna justificável.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação válida, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela viabilidade da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, sugerindo o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados, se possível, cumprindo realçar que, se a autoridade competente discordar das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Procuradoria Jurídica.

Como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, ainda: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e **(iii)** firmar a minuta de contrato administrativa.

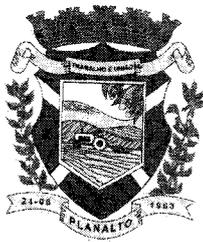
Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 29 de Agosto de 2018.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2018

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.412/2018 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de cortinas de blackout (com varão) para atender as necessidades da nova unidade do CMEI Estação do Aprender situado no Município de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

| ITEM | QUANT. | UN | OBJETO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------------|--------|----|---|-------------|----------------------|
| 01 | 194 | M | Blackout liso. 'Composição 100% poliéster (70% polipropileno + 30% polietileno). GRAMATURA: 217g/m². NCM: 54075300. TRAMA: 33,73 tex, 337,33 dtex, CV=1,21%, URDUME: X=8,40 tex, 84,00 dtex, Cv = 5,41%. Incluindo o serviço de confecção e instalação de cortinas, no local solicitado. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 02 ANOS. CORES A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. | R\$ 44,20 | R\$ 8.574,80 |
| 02 | 84 | M | Varão metálico com 19 mm de diâmetro. | R\$ 8,80 | R\$ 739,20 |
| 03 | 840 | UN | Argola plástica com 19 mm de diâmetro. | R\$ 0,30 | R\$ 252,00 |
| 04 | 53 | M | Varão metálico com 28 mm de diâmetro. | R\$ 9,80 | R\$ 519,40 |
| 05 | 530 | UN | Argola plástica com 28 mm de diâmetro. | R\$ 0,55 | R\$ 291,50 |
| 06 | 38 | UN | Kit fechado com par de suportes plásticos para varão de 19 mm, 02 ponteiros, 04 buchas e 04 parafusos. | R\$ 7,90 | R\$ 300,20 |
| 07 | 18 | UN | Kit fechado com par de suportes plásticos para varão de 28 mm, 02 ponteiros, 04 buchas e 04 parafusos. | R\$ 8,90 | R\$ 160,20 |
| TOTAL | | | | | R\$ 10.837,30 |

EMPRESA: COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA

CNPJ N°: 75.978.312/0001-73



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 1200 | 07.121.12.365.1201.2045 | 3.3.90.30.00.00.00104 |

VALOR TOTAL: R\$ 10.837,30 (dez mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega e instalação dos objetos será de 07(sete) dias úteis, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Planalto - PR, 03 de setembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2018

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 03 de setembro de 2018.

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2018

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 03 de setembro de 2018.

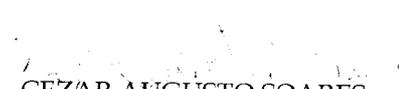
CARGO: Administrador

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

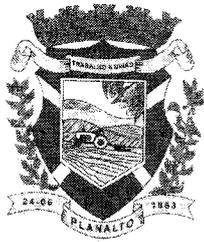
ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos três dias do mês de setembro do ano de 2018 às dez horas, na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 018/2018, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 041/2018, visando à Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de cortinas de blackout (com varão) para atender as necessidades da nova unidade do CMEI Estação do Aprender situado no Município de Planalto-PR. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA, com o valor total de R\$ 10.837,30 (dez mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos), 2ª colocada CELITA JAKUBIU DECORAÇÕES EIRELI ME, com o valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) e 3ª colocada KLIPEL AMBIENTES PLANEJANDOS LTDA, com o valor total R\$ 12.162,00 (doze mil cento e sessenta e dois reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e 9.412/2018 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
Membro
068.626.699-40


CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03


FERNANDA SCHERER
MARZEC
Membro
083.050.509-12



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 235/2018 DISPENSA N° 041/2018

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa Comercial de Tecidos Nico Ltda, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA: COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 75.978.312/0001-73, com sede à Rua Padre Cirilo, N° 1659, na Cidade de CAPANEMA, estado do Paraná, neste ato representada pela Administradora a Sra. **FATIMA ARLEI NIEHUES FERRARI**, brasileira, comerciante, portadora do RG n.º 1.382.307-3, e do CPF sob n.º 746.518.709-53, residente e domiciliado(a), na Cidade de Capanema, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de cortinas de blackout (com varão) para atender as necessidades da nova unidade do CMEI Estação do Aprender situado no Município de Planalto-PR. Conforme a seguir:

| ITEM | QUANT. | UN | OBJETO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|--------|----|--|-------------|--------------|
| 01 | 194 | M | Blackout liso. ' Composição 100% poliéster (70% polipropileno + 30% polietileno). GRAMATURA: 217g/m². NCM: 54075300. TRAMA: 33,73 tex, 337,33 dtex, CV=1,21%, URDUME: X=8,40 tex, 84,00 dtex, Cv = 5,41%. Incluindo o serviço de confecção e instalação de cortinas, no local solicitado. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 02 ANOS. CORES A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. | R\$ 44,20 | R\$ 8.574,80 |
| 02 | 84 | M | Varão metálico com 19 mm de diâmetro. | R\$ 8,80 | R\$ 739,20 |
| 03 | 840 | UN | Argola plástica com 19 mm de diâmetro. | R\$ 0,30 | R\$ 252,00 |
| 04 | 53 | M | Varão metálico com 28 mm de diâmetro. | R\$ 9,80 | R\$ 519,40 |
| 05 | 530 | UN | Argola plástica com 28 mm de diâmetro. | R\$ 0,55 | R\$ 291,50 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | |
|--------------|----|----|--|----------|----------------------|
| 06 | 38 | UN | Kit fechado com par de suportes plásticos para varão de 19 mm, 02 ponteiros, 04 buchas e 04 parafusos. | R\$ 7,90 | R\$ 300,20 |
| 07 | 18 | UN | Kit fechado com par de suportes plásticos para varão de 28 mm, 02 ponteiros, 04 buchas e 04 parafusos. | R\$ 8,90 | R\$ 160,20 |
| TOTAL | | | | | R\$ 10.837,30 |

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 10.837,30 (dez mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)** daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Único - A execução do serviço correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em no máximo 07(sete) dias úteis após o recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 1200 | 07.121.12.365.1201.2045 | 3.390.30.00.00.00104 |

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-PR, 03 de setembro de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 235/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de cortinas de blackout (com varão) para atender as necessidades da nova unidade do CMEI Estação do Aprender situado no Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 10.837,30 (dez mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:CFDCFDDC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/09/2018. Edição 1584

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 041/2018

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 041/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de cortinas de blackout (com varão) para atender as necessidades da nova unidade do CMEI Estação do Aprender situado no Município de Planalto-PR.

EMPRESA: COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA.

VALOR: R\$ 10.837,30 (Dez mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

DATA: 03 de setembro de 2018.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4761684E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2018. Edição 1584
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de cortinas de blackout (com varão) para atender as necessidades da nova unidade do CMEI Estação do Aprender situado no Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 10.837,30 (dez mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal